

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63396.000126/2025-64

2. Introdução

A presente análise tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de **Reservatório rolável para combustível querosene de aviação, capacidade de 200 litros, em borracha nitrílica resistente ao contato com querosene**, visando atender às demandas operacionais do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**. Este estudo busca evidenciar a relevância da contratação para a manutenção da disponibilidade operacional das aeronaves, garantindo o adequado suporte logístico em operações aéreas e promovendo maior autonomia e flexibilidade no abastecimento de querosene de aviação em locais remotos.

Além de demonstrar a necessidade e o interesse público envolvido, esta análise permitirá a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como com as diretrizes estabelecidas nas **Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017**, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; **nº 40, de 22 de maio de 2020**; e **nº 58, de 8 de agosto de 2022**, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

A deflagração do procedimento licitatório fundamenta-se na imperativa necessidade de atender às demandas operacionais do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**. A aquisição de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação, com capacidade de 200 litros, fabricados em borracha nitrílica resistente ao contato com querosene**, é essencial para garantir maior autonomia logística e flexibilidade operacional no abastecimento de aeronaves em cenários de missão.

Atualmente, a infraestrutura disponível para reabastecimento das aeronaves apresenta limitações, especialmente em operações realizadas em localidades remotas e de difícil acesso. A indisponibilidade de meios adequados para transporte e armazenamento seguro do querosene de aviação impacta diretamente a eficiência operacional, podendo comprometer a continuidade das missões e a segurança de voo.

Além disso, a crescente demanda por operações prolongadas e deslocamentos para áreas afastadas da infraestrutura tradicional de apoio reforça a necessidade desses reservatórios. Sua portabilidade e capacidade de armazenamento proporcionam maior autonomia para a realização de missões estratégicas, em especial aquelas relacionadas à **Salvaguarda da Vida Humana no Mar**, operações de patrulha e apoio logístico em áreas de interesse da **Marinha do Brasil**.

Dessa forma, a presente contratação é indispensável para assegurar que as aeronaves do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte** permaneçam operacionais e aptas a cumprir suas atribuições institucionais com máxima eficiência e segurança, garantindo a continuidade das atividades aéreas e o cumprimento das missões navais designadas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Manutenção	2ºSG-AV-SV JOÃO PAULO DOS SANTOS MIRANDA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação, com capacidade de 200 litros, fabricados em borracha nitrílica resistente ao contato com querosene**, demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para assegurar a confiabilidade e a eficiência das operações do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**. Tais reservatórios devem atender a requisitos técnicos rigorosos, garantindo sua resistência mecânica, compatibilidade química com o combustível e durabilidade em condições operacionais adversas.

Dessa forma, a especificação dos itens no processo licitatório deve ser minuciosa e abrangente, assegurando que os licitantes disponham de todas as informações necessárias para avaliar a conformidade dos produtos com os requisitos operacionais exigidos. O detalhamento técnico deve contemplar aspectos como **capacidade de armazenamento, resistência a variações de temperatura, facilidade de transporte quando vazios e conformidade com normas aplicáveis ao armazenamento e manuseio de combustíveis aeronáuticos**.

Ao mesmo tempo, é imprescindível que as exigências técnicas não restrinjam indevidamente a competitividade entre fornecedores, garantindo ampla participação no certame licitatório. Assim, busca-se um equilíbrio entre a especificidade dos requisitos e a promoção de um ambiente concorrencial saudável, permitindo que a Administração alcance o **melhor custo-benefício**, sem comprometer a qualidade e a segurança operacional das aeronaves sob responsabilidade do Esquadrão.

6. Levantamento de Mercado

A Administração realizou um minucioso levantamento de mercado com o objetivo de identificar contratações similares em outros órgãos, garantindo que o processo licitatório esteja alinhado com a realidade econômica e operacional. Esse levantamento incluiu uma análise detalhada das características do mercado fornecedor de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**, considerando fatores como **tecnologia empregada na fabricação, durabilidade, normativas técnicas aplicáveis e histórico de fornecimento no setor público e privado**.

Além disso, foram avaliadas as legislações e regulamentações pertinentes que impactam a aquisição e o uso de **equipamentos destinados ao armazenamento e transporte de combustíveis aeronáuticos**, assegurando a conformidade com os padrões exigidos para segurança operacional.

As informações obtidas foram integradas ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, constituindo uma base sólida para a equipe de planejamento na elaboração do **Termo de Referência**. Esse procedimento visa **evitar práticas antieconômicas, garantir a transparência e otimizar a alocação dos recursos públicos**, assegurando que a aquisição dos reservatórios roláveis atenda de forma eficaz às necessidades do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta enfatiza a necessidade de conduzir um processo licitatório utilizando a **modalidade de pregão eletrônico**, garantindo a ampla concorrência e a economicidade da aquisição. Considerando a especificidade dos **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**, a licitação será conduzida de forma a assegurar a aquisição de produtos que atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a **autonomia logística e segurança das operações aéreas**.

A escolha do pregão eletrônico fundamenta-se na **transparência, agilidade e eficiência** proporcionadas por esse modelo, permitindo que fornecedores qualificados participem de forma competitiva. Essa abordagem garante **melhores condições comerciais, otimização dos recursos públicos e flexibilidade na gestão do fornecimento**, assegurando que os equipamentos estejam disponíveis conforme a demanda operacional do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**.

Além disso, a contratação desses reservatórios proporcionará uma **melhoria significativa na capacidade de reabastecimento das aeronaves** em áreas remotas, especialmente em missões prolongadas, contribuindo diretamente para a **prontidão operacional e o cumprimento das atribuições estratégicas da Marinha do Brasil**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme o **inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, a licitação deve contemplar no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas **memórias de cálculo e documentos de suporte**, considerando possíveis interdependências com outras contratações para viabilizar ganhos de escala.

A metodologia adotada para a definição da **quantidade de 10 reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** fundamenta-se na **análise das necessidades operacionais do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**, levando em consideração os seguintes fatores:

- **Demanda Operacional:** A necessidade de ampliar a **autonomia logística das aeronaves** em missões prolongadas, especialmente em **áreas remotas sob jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval**.
- **Eficiência na Logística de Abastecimento:** A escassez de infraestrutura adequada para reabastecimento em locais estratégicos torna indispensável a utilização de **reservatórios roláveis**, permitindo o transporte e armazenamento seguro de querosene de aviação em cenários de operação crítica.
- **Histórico de Consumo e Projeções Futuras:** A definição da quantidade contratada baseia-se na **experiência acumulada** em operações anteriores e na projeção das demandas para os próximos 12 meses, garantindo que a aquisição atenda às **necessidades de prontidão sem comprometer a economicidade do processo**.

Além disso, a metodologia empregada considera **possíveis interdependências com outras contratações**, visando **otimizar os recursos públicos** e evitar aquisições subdimensionadas ou excessivas. Dessa forma, a **justificativa para a quantidade estimada assegura um dimensionamento técnico adequado**, alinhado às diretrizes operacionais e normativas vigentes, garantindo **eficiência, segurança e continuidade das missões aéreas do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 483.410,10

Para garantir uma avaliação precisa e fundamentada, a estimativa do valor da contratação foi determinada com base em uma **análise criteriosa do mercado**, considerando os seguintes fatores:

- **Preços de mercado vigentes**, obtidos por meio de consultas especializadas junto a fornecedores do setor;
- **Normas e diretrizes vigentes**, em especial a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que regulamenta os procedimentos para obtenção de estimativas de preços na Administração Pública.

Diante dessas premissas, a **estimativa preliminar** para a aquisição de **10 reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação, com capacidade de 200 litros, fabricados em borracha nitrílica resistente ao contato com querosene**, é de **R\$ 483.410,10 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos)**.

Ressalta-se que, **apesar de não terem sido identificadas contratações correlatas em fase de planejamento que pudessem servir como referência direta**, foi conduzida uma **pesquisa detalhada junto a fornecedores especializados**, assegurando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade do mercado.

Essa abordagem visa garantir **transparência e conformidade orçamentária**, assegurando que o **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte** disponha dos insumos necessários para **suprir suas necessidades operacionais e manter a prontidão das aeronaves** em missões estratégicas, especialmente em áreas de difícil acesso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A condução do processo licitatório deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, que determina, como regra geral, a adoção do parcelamento do objeto sempre que **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, conforme disposto na **alínea "b" do inciso V do art. 40** e no **§1º do art. 47**.

No entanto, no presente caso, **a licitação contempla apenas um item: a aquisição de reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**. Dessa forma, **não há possibilidade de parcelamento do objeto**, pois ele **não pode ser desmembrado em itens menores sem comprometer a unidade da contratação**.

Diante disso, a licitação será conduzida **por item**, como determina a legislação para casos em que há um único objeto a ser adquirido. Essa abordagem garante que:

1. **A descrição do objeto seja precisa e compatível com as necessidades do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**, sem fragmentações artificiais.
2. **A competitividade seja preservada**, permitindo que diversos fornecedores participem do certame dentro das condições técnicas estabelecidas.
3. **Seja assegurada a economicidade**, visto que a aquisição de um único item favorece a obtenção da melhor proposta sem comprometer a eficiência logística e operacional.
4. **Haja conformidade com os princípios da legalidade e eficiência**, evitando riscos de fracionamento indevido da despesa ou práticas que possam restringir a concorrência.

Portanto, considerando que **a licitação compreende um único item**, a contratação deverá **necessariamente ser realizada por item**, garantindo transparência, segurança jurídica e alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após uma análise minuciosa, **não foram identificadas contratações correlatas em fase de planejamento ou já concluídas** que possam influenciar ou interagir diretamente com o presente processo licitatório.

Essa verificação é fundamental para garantir que a **aquisição dos reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação pelo 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte** ocorra de forma **autônoma e eficaz**, sem sobreposições ou interferências que possam comprometer a execução das atividades operacionais.

Além disso, a ausência de interdependências com outras contratações **assegura que o planejamento da aquisição esteja alinhado exclusivamente às necessidades estratégicas do Esquadrão**, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e garantindo a disponibilidade dos insumos essenciais para a manutenção da prontidão operacional das aeronaves.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está **plenamente alinhado** com o **Planejamento Estratégico** deste Órgão, bem como com as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança vigente. A aquisição dos **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** atende diretamente às demandas operacionais do **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**, garantindo a disponibilidade de insumos essenciais para o reabastecimento das aeronaves e a continuidade das operações aéreas.

Com fulcro no **parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, c/c subitem 4.12, da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos)**, o objeto da contratação está **devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)**, conforme detalhamento a seguir:

- **Código PAR:** 01/2025
- **Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:** 31 de janeiro de 2025
- **Subclasse CNAE:** 2521-7/00

Os itens a serem adquiridos estão em **conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR)**, que contempla as necessidades estratégicas da instituição para o ano vigente, assegurando que as demandas operacionais sejam atendidas de forma **eficiente e tempestiva**.

Adicionalmente, eventuais demandas que não puderem ser integralmente atendidas com os recursos financeiros disponíveis poderão ser **reprogramadas no PAR do ano subsequente**, garantindo a **continuidade do planejamento orçamentário e a gestão eficaz dos recursos públicos**.

Dessa forma, a aquisição dos **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** é essencial para o **funcionamento adequado do Esquadrão, a segurança das operações aéreas e a manutenção da prontidão operacional das aeronaves**, alinhando-se diretamente aos objetivos estratégicos da Marinha do Brasil.

13. Indicação de marcas ou modelos

Conforme o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado à Administração indicar uma ou mais marcas ou modelos em processos licitatórios para o fornecimento de bens, desde que devidamente justificado e em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação.

Neste sentido, as especificações dos produtos a serem adquiridos devem ser embasadas em critérios técnicos e objetivos, essenciais para a correta adequação ao uso pretendido. O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**, equipamentos fundamentais para o armazenamento e abastecimento seguro das aeronaves do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte.

Considerando a diversidade de fabricantes e fornecedores no mercado que atendem aos padrões técnicos exigidos, **não há necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos**, salvo nos casos em que requisitos normativos ou regulamentares exijam tal definição para garantir a segurança operacional e a compatibilidade com os equipamentos existentes. Dessa forma, a especificação do objeto foi elaborada de maneira a possibilitar a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que diferentes fornecedores participem do certame e promovendo, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente justificativa fundamenta-se na busca pela transparência, eficiência e economicidade na contratação pública, assegurando que a aquisição dos reservatórios roláveis para querosene de aviação atenda plenamente às necessidades operacionais do Esquadrão, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

14. Da necessidade de exigência de ACT

DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS LICITANTES

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica é essencial para garantir que a empresa contratada possua a qualificação necessária para fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas requeridas. Embora o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 não estabeleça essa exigência de forma explícita para a aquisição de bens, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal confere à Administração Pública a prerrogativa de exigir qualificação técnica dos licitantes.

No presente caso, a aquisição de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** exige expertise específica, uma vez que esses equipamentos devem atender a requisitos técnicos rigorosos para garantir a segurança no armazenamento e abastecimento de aeronaves. Dessa forma, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica é fundamental para assegurar que a empresa selecionada possua experiência prévia e comprovada no fornecimento de produtos similares, mitigando riscos e garantindo a qualidade dos itens adquiridos.

Portanto, a Administração entende que a exigência do Atestado de Capacidade Técnica é indispensável para assegurar a aquisição de equipamentos que atendam plenamente às necessidades operacionais do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte, garantindo eficiência, segurança e aderência aos padrões técnicos exigidos.

15. Necessidade de exigência de Comprovação

DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira no Termo de Referência será justificada pela necessidade de assegurar a segurança e a solidez das empresas participantes do processo licitatório. Essa exigência se torna ainda mais relevante

pelo fato de que o objeto licitado (**reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**) não se enquadra nas hipóteses de dispensa de habilitação previstas no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o mencionado dispositivo legal, as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, em situações específicas, como contratações para entrega imediata, contratações cujo valor seja inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00.

Entretanto, a presente licitação, cujo valor estimado é de **R\$ 483.410,10 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos)**, não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses de dispensa de habilitação, uma vez que sua natureza e valor não atendem às condições estabelecidas pelo referido dispositivo legal. Além disso, a aquisição de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** envolve requisitos técnicos específicos e alto grau de responsabilidade, tornando essencial a participação de empresas com solidez financeira comprovada.

Assim, a exigência da comprovação da qualificação econômico-financeira será imprescindível no Termo de Referência, assegurando que as empresas concorrentes tenham a capacidade necessária para cumprir as obrigações contratuais. Essa medida visa garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, alinhando-se aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência. Ao incluir a comprovação da qualificação econômico-financeira, a Administração Pública se resguardará contra possíveis falhas na execução contratual, assegurando que as contratações sejam realizadas com empresas que apresentem solidez e capacidade técnica adequadas.

16. Justificativa para escolha do IPCA

A escolha do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, como índice de correção monetária será prevista no **Termo de Referência**, atualmente em elaboração. Essa escolha se fundamenta nos princípios da **eficiência, transparência e segurança jurídica**, assegurando o interesse público e a adequada gestão dos recursos.

O **IPCA** é amplamente reconhecido como um dos índices de inflação mais abrangentes e confiáveis do país, refletindo de maneira precisa as variações nos preços de bens e serviços. Sua metodologia rigorosa e ampla cobertura garantem uma referência sólida para a atualização monetária de contratos.

Além disso, a adoção do **IPCA** como índice de correção monetária oferece **proteção contra a desvalorização da moeda**, permitindo que a Administração Pública preserve o poder de compra dos recursos financeiros, especialmente em cenários de inflação.

Outro fator relevante é a **transparência** proporcionada pelo **IPCA**, um índice amplamente divulgado e aceito no mercado. Sua utilização evita interpretações dúbias e **conflitos contratuais**, proporcionando maior previsibilidade às relações contratuais.

Por fim, essa escolha está alinhada aos princípios da **economicidade e eficiência** na gestão pública, garantindo que os ajustes financeiros dos contratos reflitam de forma justa e precisa as oscilações do mercado.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição **ágil e econômica de reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação** tem como objetivo primordial **assegurar a preservação eficiente do patrimônio público**. Além disso, busca-se promover o **desenvolvimento nacional sustentável**, garantindo que os reservatórios adquiridos possuam **alta qualidade e durabilidade**, permitindo o armazenamento seguro do combustível ao longo do tempo.

A correta estocagem de **querosene de aviação** é essencial para a **eficiência e segurança das operações aéreas**, uma vez que esse combustível exige **condições específicas de armazenamento** para evitar degradação e contaminação. Dessa forma, a aquisição dos reservatórios contribuirá para a **continuidade operacional e a prontidão das aeronaves do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**.

Portanto, ao investir de maneira estratégica e criteriosa nesses equipamentos, **não apenas promovemos a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos**, mas também fortalecemos as capacidades operacionais da unidade. Essa abordagem **está alinhada com os princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável**, garantindo que nossas operações atendam às necessidades atuais sem comprometer a segurança e a eficiência futuras.

18. Providências a serem Adotadas

Antes de iniciar o processo licitatório, é fundamental realizar uma série de providências prévias que garantam a eficácia e a transparência da contratação. Isso inclui a execução de um **minucioso levantamento das necessidades operacionais**, que não apenas visa identificar com precisão os requisitos específicos, mas também determinar as **quantidades necessárias de reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação**.

Com base nessas informações detalhadas, será possível elaborar o **Termo de Referência e seus apensos**, documentos essenciais que servirão como base para o prosseguimento do processo licitatório. Essa abordagem metódica e bem fundamentada garantirá que a licitação seja conduzida de maneira eficaz, alinhada às **reais necessidades operacionais e aos objetivos estratégicos do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte**.

Além disso, essa etapa preliminar é crucial para **evitar desperdícios, assegurar a melhor alocação dos recursos públicos e garantir que os reservatórios adquiridos atendam aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o armazenamento do querosene de aviação**.

19. Possíveis Impactos Ambientais

A análise do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, revelou que não existem legislações ou normativos específicos que tratem diretamente dos impactos ambientais decorrentes da contratação em pauta. Contudo, a ausência de regulamentação não isenta a Administração Pública de sua responsabilidade em considerar e mitigar os potenciais efeitos negativos sobre o meio ambiente resultantes de suas aquisições.

De acordo com os incisos II e XII do art. 9º da IN/ME nº 58/2022, o objeto da contratação não é mencionado no guia e não gera impacto ambiental significativo. Além disso, conforme o art. 6º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, um dos instrumentos de governança nas contratações públicas é o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), que deve ser elaborado e implementado de acordo com modelo de referência definido pela Secretaria de Gestão.

A decisão de não utilizar o PLS neste contexto fundamenta-se, primeiramente, nos custos iniciais elevados associados à implementação de práticas de logística sustentável. Tais medidas exigem investimentos substanciais em infraestrutura, tecnologia e capacitação de pessoal, recursos que, neste momento, estão alocados em prioridades estratégicas e operacionais do Esquadrão.

No entanto, mesmo optando por não adotar o PLS de forma direta, o compromisso com a sustentabilidade ambiental permanece. O 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte integra esses objetivos em seu Plano Estratégico Organizacional, garantindo a aplicação de práticas sustentáveis em todas as suas contratações.

Ademais, a Administração Pública continuará a considerar e mitigar os potenciais efeitos negativos sobre o meio ambiente resultantes de suas aquisições. Portanto, serão implementadas práticas sustentáveis durante a execução do contrato, reforçando nosso compromisso com a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com foco ambiental:

A empresa fornecedora adotará as seguintes principais práticas de sustentabilidade por ocasião do fornecimento de materiais, quando couber:

-Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Ademais, a análise do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com foco social e econômico, não identificou legislações ou normativos específicos aplicáveis ao presente objeto.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento atesta a viabilidade e a razoabilidade da contratação, fundamentando-se nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. A análise detalhada das necessidades operacionais, bem como a avaliação dos requisitos técnicos, econômicos e legais, demonstram que a aquisição de **reservatórios roláveis para combustível querosene de aviação, com capacidade de 200 litros, fabricados em borracha nitrílica resistente ao contato com querosene**, é essencial para garantir a segurança e a eficiência no armazenamento e abastecimento de aeronaves.

O uso de reservatórios roláveis proporciona mobilidade operacional, permitindo o abastecimento em diferentes condições logísticas, reduzindo riscos operacionais e otimizando os procedimentos de transporte e armazenamento de querosene de aviação. Além disso, a resistência química da borracha nitrílica garante a integridade do combustível e a durabilidade do equipamento, tornando-o adequado para as exigências da atividade aérea.

Adicionalmente, a categorização dos reservatórios como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, viabiliza a necessidade de realização de um pregão eletrônico. Essa categorização se justifica pela possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado. Assim, conforme disposto no inciso XLI do mesmo artigo, a modalidade de licitação adequada para essa aquisição é o Pregão.

Essa escolha se fundamenta na natureza do item em questão, que é considerado comum e, portanto, passível de aquisição por meio de um processo licitatório que favorece a ampla concorrência e a eficiência na contratação pública. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de um pregão eletrônico, que não apenas atende às exigências legais, mas também otimiza os recursos e assegura a melhor proposta para a Administração.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO DOS SANTOS MIRANDA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

CARLOS BRUNO COSTA DA SILVA

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

ELISIO DA SILVA E SOUZA JUNIOR

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: APROVO: O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da eventual aquisição de reservatório rolável para combustível. Belém,PA, na data da assinatura.

JONATHAS LACERDA SILVA

Autoridade competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 06-ETP-e-Ato-de-Aprovacao-assinado-assinado-assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JOAO PAULO DOS SANTOS MIRANDA (CPF ***.931.727-**) em 08/04/2025 11:09:15 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

CARLOS BRUNO COSTA DA SILVA (CPF ***.148.222-**) em 08/04/2025 11:18:14 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ELISIO DA SILVA E SOUZA JUNIOR (CPF ***.935.017-**) em 08/04/2025 13:55:29 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JONATHAS LACERDA SILVA (CPF ***.839.677-**) em 16/04/2025 09:39:15 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****